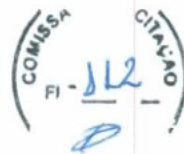




GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li><li>➤ <b>Filmagem:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul></li><li>➤ <b>Fotografia:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul></li></ul>				
04	<p><b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li><li>➤ <b>Filmagem:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul></li><li>➤ <b>Fotografia:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul></li></ul>	Mês	02	365,00	730,00
05	<p><b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Infraestrutura</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li><li>➤ <b>Filmagem:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul></li><li>➤ <b>Fotografia:</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li></ul></li></ul>	Mês	02	365,00	730,00



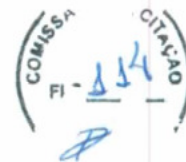
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA  
FI - 113  
CITACAO  
P

	- Pintura em CD e Capa para estojo.				
06	<b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita</b> , compreendendo: - Comparecimento a todos os eventos promovidos pelo Gabinete, com deslocamento custeado pelo contratado. ➤ <b>Filmagem:</b> - Eventos Filmados na íntegra; - Edição de Áudio e Vídeo dos eventos; - Gravação em DVD; - Pintura em DVD e Capa para estojo; ➤ <b>Fotografia:</b> - Mínimo de 1000 fotografias por ano; - Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG; - Forma digital (sem impressão); - Gravação em CD; - Pintura em CD e Capa para estojo.	Mês	02	365,00	730,00
07	<b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca</b> , compreendendo: - Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado. ➤ <b>Filmagem:</b> - Eventos Filmados na íntegra; - Edição de Áudio e Vídeo dos eventos; - Gravação em DVD; - Pintura em DVD e Capa para estojo; ➤ <b>Fotografia:</b> - Mínimo de 1000 fotografias por ano; - Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG; - Forma digital (sem impressão); - Gravação em CD; - Pintura em CD e Capa para estojo.	Mês	02	365,00	730,00
08	<b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Saúde</b> , compreendendo: - Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado. ➤ <b>Filmagem:</b> - Eventos Filmados na íntegra; - Edição de Áudio e Vídeo dos eventos; - Gravação em DVD; - Pintura em DVD e Capa para estojo; ➤ <b>Fotografia:</b>	Mês	02	365,00	730,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

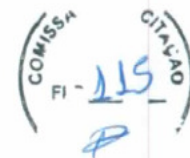


<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>				
<b>Valor Global: R\$ 5.840,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)</b>				5.840,00

OBS. Valor médio apurado através de pesquisa de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha-CE.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 00.002/2016-TP**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	<b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Planejamento Administração e Finanças, compreendendo:</b> - Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado. ➤ <b>Filmagem:</b> - Eventos Filmados na íntegra; - Edição de Áudio e Vídeo dos eventos; - Gravação em DVD; - Pintura em DVD e Capa para estojo; ➤ <b>Fotografia:</b> - Mínimo de 1000 fotografias por ano; - Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG; - Forma digital (sem impressão); - Gravação em CD; - Pintura em CD e Capa para estojo.	Mês	02		
02	<b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos</b>	Mês	02		



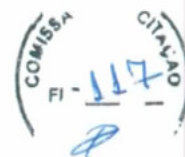
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	<p><b>Humanos</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li></ul> <p>➤ <b>Filmagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul> <p>➤ <b>Fotografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>				
03	<p><b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte Lazer</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li></ul> <p>➤ <b>Filmagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul> <p>➤ <b>Fotografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>	Mês	02		
04	<p><b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Comparecimento</b> a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li></ul> <p>➤ <b>Filmagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul> <p>➤ <b>Fotografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li></ul>	Mês	02		



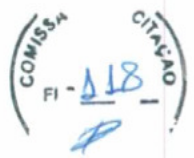
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grava�o em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>				
05	<p><b>Servi�os de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Infraestrutura</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li><li>➤ <b>Filmagem:</b></li><li>- Eventos Filmados na �ntegra;</li><li>- Edi�o de �udio e V�deo dos eventos;</li><li>- Grava�o em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li><li>➤ <b>Fotografia:</b></li><li>- M�nimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolu�o das fotos no m�nimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impress�o);</li><li>- Grava�o em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>	M�s	02		
06	<p><b>Servi�os de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pelo Gabinete, com deslocamento custeado pelo contratado.</li><li>➤ <b>Filmagem:</b></li><li>- Eventos Filmados na �ntegra;</li><li>- Edi�o de �udio e V�deo dos eventos;</li><li>- Grava�o em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li><li>➤ <b>Fotografia:</b></li><li>- M�nimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolu�o das fotos no m�nimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impress�o);</li><li>- Grava�o em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>	M�s	02		
07	<p><b>Servi�os de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca</b>, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li><li>➤ <b>Filmagem:</b></li><li>- Eventos Filmados na �ntegra;</li><li>- Edi�o de �udio e V�deo dos eventos;</li><li>- Grava�o em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul>	M�s	02		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	<p>➤ <b>Fotografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>				
08	<p><b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de Saúde, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado.</li></ul> <p>➤ <b>Filmagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eventos Filmados na íntegra;</li><li>- Edição de Áudio e Vídeo dos eventos;</li><li>- Gravação em DVD;</li><li>- Pintura em DVD e Capa para estojo;</li></ul> <p>➤ <b>Fotografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1000 fotografias por ano;</li><li>- Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG;</li><li>- Forma digital (sem impressão);</li><li>- Gravação em CD;</li><li>- Pintura em CD e Capa para estojo.</li></ul>	Mês	02		
<b>Valor Global</b>					

**VALOR GLOBAL: R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **02 (dois) meses.**

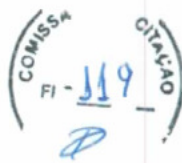
Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o GOVERNO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº. \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, TEL.: \_\_\_\_\_, EMAIL \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de filmagem e fotografia, edição e finalização de vídeos e fotos dos eventos promovidos pela Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Barroquinha-CE, observada a legislação pertinente, notadamente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 00.002/2016-TP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório Tomada de Preços, Nº 00.002/2016-TP e neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, CND de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Barroquinha-CE, o contrato e a ordem de serviços, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços, Nº 00.002/2016-TP.

3.6 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



3.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.8 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.9 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

3.10 - A CONTRATADA executará os serviços em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

3.11 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.12 - A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e arquivos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, dentro dos prazos determinados no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



7.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mensalmente no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e do contrato, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO		VALOR	
		QUANT.	UNID.	(MENSAL) UNITÁRIO	(03 MESES) TOTAL
	<b>Serviços de filmagens e fotografias oficiais dos eventos promovidos pela Secretaria de _____</b> , compreendendo: - Comparecimento a todos os eventos promovidos pela Secretaria, com deslocamento custeado pelo contratado. ➤ <b>Filmagem:</b> - Eventos Filmados na íntegra; - Edição de Áudio e Vídeo dos eventos; - Gravação em DVD; - Pintura em DVD e Capa para estojo; ➤ <b>Fotografia:</b> - Mínimo de 1000 fotografias por ano; - Resolução das fotos no mínimo de 6 megapixel em JPEG; - Forma digital (sem impressão); - Gravação em CD; - Pintura em CD e Capa para estojo.	03	MÊS		
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (PERÍODO DE 03 MESES)</b>					

7.2 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, deverá ser apresentada à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS, CND de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Barroquinha-CE e o contrato correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente.

7.4 O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

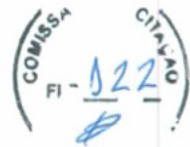
7.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

7.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



7.7 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

7.8 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

7.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

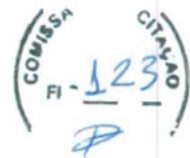
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE** no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicial.

8.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresa/entidades que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

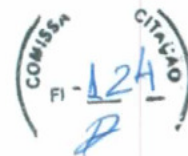
8.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes desta contratação, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, correrão à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA \_\_\_\_\_, com recursos oriundos do Tesouro Municipal na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ – Classificação Econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARROQUINHA-CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARROQUINHA-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

CNPJ \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 00.002/2016-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2016 – TP. O Presidente da CPL do Município de Barroquinha – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de Outubro de 2016 às 08:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, conforme especificações dos Anexos deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. Barroquinha – CE, 10 de Outubro de 2016. Rildo Eduardo Veras Gouveia - Presidente.

**BARROQUINHA-CE, 10 de Outubro de 2016.**

**Rildo Eduardo Veras Gouveia**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, o extrato do **AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2016-TP**, Processo Licitatório, referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, junto a Diversas Secretarias do município de Barroquinha/CE.

Barroquinha(CE), 10 de Outubro de 2016.

Rildo Eduardo Veras Gouveia  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2016.08.10.01.** O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 055/2016, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº. 2016.08.10.01 que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento (agregado adquirido) do Corredor da Barra Grande, neste município, julgou **INABILITADAS** as empresas Camp Engenharia Eireli EPP (por descumprimento do exigido no edital no item 7.2.4.3.1.1), CEB - Construtora Evangelista Bezerra Ltda (por descumprimento do exigido no edital no item 7.2.4.3.1.1), Construtora Monte Carmelo Ltda. - EPP (por descumprimento do exigido no edital os itens 7.2.4.3.1.1, 7.7 e não apresentou Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), Construtora Monte São Ltda - ME (por descumprimento do exigido no edital, item 7.2.4.3.1.1 e por não apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), Hencla Construções Ltda - EPP (por descumprimento do exigido no edital no item 7.2.4.3.1.1), HBM Construções, Locadora e Serviços Eireli - ME (por descumprimento do exigido no edital no item 7.2.4.3.1), Icone Construções e Serviços Ltda - ME (por descumprimento do exigido no edital, item 7.2.4.3.1.1 e por não apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), JP Construções Ltda - ME (por descumprimento do exigido no edital, deixou de apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), João Torres Filho - ME (por descumprimento do exigido no edital, deixou de apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), Limpax Construções e Serviços Ltda. (por descumprimento do exigido no edital, item 7.2.4.3.1.1), Loco's Locações e Construções Eireli - ME (por descumprimento do exigido no edital, item 7.2.4.3), RCON Construções E Serviços Eireli - ME (por descumprimento do exigido no edital, deixou de apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), R & R Construções Ltda - ME (por descumprimento do exigido no edital, deixou de apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), WU Construções e Serviços Ltda. EPP (por descumprimento do exigido no edital, os itens 7.2.2.3 "a", 7.2.4.3.1 e por não apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), Rultra Construções e Locações Eireli - ME (por descumprimento do exigido no edital, o item 7.2.1.2 "a" e por não apresentar Declaração de Habilitação conforme Anexo XIX do Edital), sendo declaradas **HABILITADAS** as empresas **Eco Loc Locações e Limpeza Eireli - EPP, Asfalto Construções e Serviços Ltda - ME, JZR Construções Ltda e MEMP Construções Ltda.** por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura do envelope "B" Proposta de Preços da empresa habilitada fica apurada para as 09h00min do dia 20 de outubro de 2016. Icapuí - CE, 10 de outubro de 2016. Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente de Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 2016.07.12.01.** O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 055/2016, de 03 de maio de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 2016.07.12.01 que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento (agregado adquirido) da Rua Quitérias (trecho A), Rua Quitérias (trecho B), Rua do Conjunto Esperança, Rua SDO 04 (Barrinha), Rua SDO 03 (Barrinha), Rua SDO 02 (Barrinha), Rua SDO 01 (Barrinha), Rua do Colégio de Barreiras, Rua Dona Quinha, Rua SDO 01 (Morro Pintado), Rua SDO 02 (Morro Pintado) e Rua SDO 03 (Morro Pintado), neste município, julgou classificadas as propostas das empresas **R & R CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, J PEREIRA REBOUÇAS - ME e HENCLA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital, sendo a empresa **R & R CONSTRUÇÕES LTDA. - ME DECLARADA VENCEDORA** por ter proposto o menor preço global no valor de R\$ 724.096,74 (setecentos e vinte e quatro mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Icapuí-CE, 07 de outubro de 2016. Edinaldo Pereira de Oliveira - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Borborema Empreendimentos Agrícolas S/A-Boreasa CNPJ 06.633.291/0001-31-NIRE - 23300013972-Edital De Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.** Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 18/10/2016 às 10 (dez) horas em sua sede social à Rua Cuba Nº 50, Padre Andrade, Fortaleza/CE, CEP.60.360-560, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **EM AGE:** a) Aumento de Capital com emissão de 64.618.719 Ações Ordinárias Nominativas com valor de emissão de R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real) cada uma, no valor de R\$ 20.031.802,89, para integralização com crédito existente na companhia na conformidade com o Estatuto Social; b) Alteração do Endereço da Sede Social; c) Alteração dos artigos 2º; 5º; 20; 21; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 35 absorvendo as redações dos artigos 36 e 37; c) Consolidação do Estatuto Social renumerando os seus artigos em conseqüências das alterações aprovadas. **EM AGO:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar os Balanços e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2014 e 31.12.2015; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios; c) Eleição da Diretoria; d) Fixação de honorários da diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza/CE, 05 de Outubro de 2016. José Carlos Santos Rocha - Diretor Presidente.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.002/2016 - TP.** O Presidente da CPL do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de Outubro de 2016 às 08:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação dos serviços de filmagem e fotografia, edição e finalização de vídeos e fotos dos eventos promovidos pelas Diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-Ce, conforme especificações dos Anexos deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. **Barroquinha - CE, 10 de Outubro de 2016. Rildo Eduardo Veras Gouveia - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Rescisão Contratual.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente torna público a rescisão do contrato nº SD-TP002/16, decorrente da Tomada de Preços nº SD-TP002/16, que tem por objeto a Execução de serviços de ampliação da Barragem de Pedra Nozinho no Distrito de Mineirolândia no Município de Pedra Branca, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, e cuja prestadora dos serviços é a empresa Almeida Projetos e Construções EIRELI - ME, CNPJ nº 12.943.737/0001-27. Trata-se a presente rescisão contratual de ato administrativo, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Pedra Branca/CE, 07 de outubro de 2016.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 2016.10.06.01, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados, para organização de arquivo existente e implantação de novo arquivo dos documentos de despesas e administrativos da Câmara Municipal de Cascavel/CE, que realizar-se-á no dia 26 de Outubro de 2016, às 10:00h, na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado, no horário de 8h00 às 12h00. **Cascavel/CE, 10 de Outubro de 2016. Francisca Silva Rodrigues - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 06.003/2016-PP.** Objeto: aquisição de peças de reposição para as motocicletas que serão a manutenção da malha viária e abrangidas da Secretaria de Obras do Município de Trairi, Ceará. Contratante: Fundo Gerar (Secretaria de Obras), Contrato: Ajuda Extra Pçças Para Trator, LUB, EPP, CNPJ: 11.079.910/0001-28, com o valor total de R\$ 401.053,20 (quatrocentos e um mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 00.002/2016 - TP.** O Presidente da CPL do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de Outubro de 2016 às 08:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Orza de Melo, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação da Modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação dos serviços de filmagem e fotografia, edição e finalização de vídeos e fotos dos eventos promovidos pelas Diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-Ce, conforme especificações dos Anexos desta Edital, o qual encontra-se disponível em endereço acima no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. Barroquinha - CE, 10 de Outubro de 2016. Rildo Eduardo Veras Gouveia - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato. Pregão Presencial N°: 2016.08.17.001-FG.** Objeto: Aquisição de Equipamentos para Abastecimento de Água na Zona Urbana e Rural no Município de Assaré - Ce. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e no cunho a Lei 8.666/93 e suas Alterações. Empresa Contratada: José Nergino Sobrinho - P-JS Distribuidora. Contrato N° 08.17.001 - FG. Valor Global do Contrato: Valor Global de R\$ 133.352,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e Dois Reais). Datas de Pagamento: 3605-041220001.2.046 e 0909-175120015.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.004.4.90.52.00 - Vigência: Este Contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 1º, inciso II, do Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Fonte de Recursos: Projeção do Orçamento Municipal. Assinatura pelo Contratante: Antonio Neto Das Anuncias. Assinatura pelo Prestador: Rildo Eduardo Veras Gouveia. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2016. Assaré - CE, 19 de Outubro de 2016. Antonio Neto Das Anuncias - Gestor do Fundo Gerar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Auto Declaração (LSAD), referente ao Sistema de Abastecimento de Água com Simples Desinfecção - SAA, no Sítio Logradouro, no Município de Porteirás - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Simplificada por Auto Declaração (LSAD), referente ao Sistema de Abastecimento de Água com Simples Desinfecção - SAA, no Sítio Logradouro, no Município de Porteirás - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Convocação. Pregão Presencial N° 03/2016-PP** com fins a aquisição de colchonetes e ventiladores, destinados à secretaria de educação do município de Pacoti/CE, conforme especificações em anexo do edital. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, convoca as empresas participantes do item 1 - Colchonetes, em virtude que a empresa declarada vencedora apresentou carta de desistência. Foi marcado a realização da sessão às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2016, na sala do Conselho de Pregão, localizada na Av. Cel. José Carlos Sampaio, nº 653, Centro, nesta Cidade. Maiores informações pelo telefone (85) 3335.1410. Francineide Maria Lopes Figueiredo - A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel** torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 2016.10.06.01, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para organização de arquivo existente e implantação de novo arquivo dos documentos de despesas administrativas da Câmara Municipal de Cascavel/CE, que realizará em 06.29 de Outubro de 2016, às 10:00h, na Av. Proibido Vitrano Anuncias, nº 2459. O Edital de Pregão Presencial nº 2016.10.06.01 encontra-se disponível no endereço acima citado, no horário de 8h00 às 12h:00. Cascavel/CE, 10 de Outubro de 2016. Francineide Maria Rodrigues - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial N° 06.003/2016-PP.** Objeto: aquisição de peças de reposição para as motocicletas que serão a manutenção da malha viária e abrangidas da Secretaria de Obras do Município de Ararendá - CE. Contratante: Fundo Gerar (Secretaria de Obras), Contrato: Ajuda Extra Pçças Para Trator, LUB, EPP, CNPJ: 11.079.910/0001-28, com o valor total de R\$ 401.053,20 (quatrocentos e um mil e sessenta e três reais e vinte centavos).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 00.002/2016 - TP.** O Presidente da CPL do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de Outubro de 2016 às 08:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Orza de Melo, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação da Modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação dos serviços de filmagem e fotografia, edição e finalização de vídeos e fotos dos eventos promovidos pelas Diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-Ce, conforme especificações dos Anexos desta Edital, o qual encontra-se disponível em endereço acima no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. Barroquinha - CE, 10 de Outubro de 2016. Rildo Eduardo Veras Gouveia - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato. Pregão Presencial N°: 2016.08.17.001-FG.** Objeto: Aquisição de Equipamentos para Abastecimento de Água na Zona Urbana e Rural no Município de Assaré - Ce. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e no cunho a Lei 8.666/93 e suas Alterações. Empresa Contratada: José Nergino Sobrinho - P-JS Distribuidora. Contrato N° 08.17.001 - FG. Valor Global do Contrato: Valor Global de R\$ 133.352,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e Dois Reais). Datas de Pagamento: 3605-041220001.2.046 e 0909-175120015.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.004.4.90.52.00 - Vigência: Este Contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 1º, inciso II, do Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Fonte de Recursos: Projeção do Orçamento Municipal. Assinatura pelo Contratante: Antonio Neto Das Anuncias. Assinatura pelo Prestador: Rildo Eduardo Veras Gouveia. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2016. Assaré - CE, 19 de Outubro de 2016. Antonio Neto Das Anuncias - Gestor do Fundo Gerar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Tomada de Preços N°: 2016.08.09.001 - E.** Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Melhorias em Diversas Escolas do Município de Assaré, com o Preço Público - Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas Alterações e Lei Complementar (21) Lei 14, de dezembro de 2005. Contratada: S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI ME. Contrato N° 08.09.001 - E. Valor Global do Contrato: R\$ 75.395,76 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos). Descrição Operacional: 0505-1236 1004.1 005 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 - Vigência: Este Contrato terá vigência a partir do data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, conforme premissivo no Art. 5º - parágrafo 1º do Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Fonte de Recursos: FUNDEB-40%. Assinatura pelo Contratante: Antonio Neto Das Anuncias. Assinatura pelo Contratado: Francisco Anivaldo Idalino Sales. Data da Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2016. Assaré - CE, 10 de Outubro de 2016. Antonio Neto Das Anuncias - Gestor da Secretária Municipal de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 00.009/2016-PP.** Objeto: aquisição de material de construção em geral para manutenção das áreas de obras de melhorias do Município de Ararendá - Ceará. Contratantes: Fundo Gerar (Secretaria de Obras), Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. Contratos: R. Nivaldo de Mota Gomes - Me, inscricao no CNPJ: 03.512.827/0001-10. Fundo Gerar (Secretaria de Obras), com o valor total de R\$ 236.115,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e quinze reais). Secretaria de Educação com o valor total de R\$ 143.592,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). Secretaria de Saúde, com o valor total de R\$ 143.592,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais) e Antonio Evandro Ferno Nunes - Epp, CNPJ: 08.610.301/0001-49, no Fundo Gerar (Secretaria de Obras) com o valor total de R\$ 112.845,00 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Publicação do Edital Aditivo ao Contrato. Contrato N° 20131014/001 - SRH.** Contratante, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Humanos. Contratada: W. Rocha Conoveres LTDA ME CNPJ, nº 15.298.830/0001-35. Valor do Aditivo: R\$ 18.500,24. Datas de entrega: nº 0901 17.51.1704.11.018. Elemento de despesa: 4.4.00.51.00 - Fonte do recurso: Próprio. Objeto do contrato: Implantação do Sistema de gestão de materiais no Município de Boa Viagem. Assina pelo contratante, Maria de Jesus da Silva, Lobo Oremador de despesas. Assina pelo contratado, Vivaldo Coutinho Rocha - Representante Legal. Referência: SCA/Comenda Publica nº 0628.1113-S/PP. Data da assinatura do aditivo ao contrato em 23/08/2016. Sr. Manoel de Jesus da Silva Lobo - Secretário de Infraestrutura e Recursos Humanos.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras. Aviso de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços N° 2016.08.25.2.** Com o fim de promover a transparência da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso dos seus atributos legais, torna-se pública a seguinte informação: Os interessados, o fato prolatado dos recursos interpostos pelo CONSUP, com a finalidade de Pedagogicos LTDA - EPP e pelo Instituto Consultoria Consultoria P.O. Ltda - P.O. Ltda, quanto ao julgamento final no qual foram declarados habilitados todos os licitantes, os pontos, faturas e informações, na sede da Comissão de Licitação no polo eletrônico (85) 3557.1254 - Porteira/CE, 10 de outubro de 2016. Alexandre Laurantino Bezerra - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 00.011/2016-PP.** Objeto: prestação de serviços de manutenção para manutenção dos veículos e máquinas automotivas, para manutenção da frota dos veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Ararendá - CE. Contratantes: Fundo Gerar (Secretaria de Obras), Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Ação Social, contratador: P. Sérgio de Paulo Pires - ME CNPJ: 07.525-271/0001-81. Fundo Gerar (Secretaria de Obras), com o valor total de R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais); Secretaria de Educação com o valor total de R\$ 24.052,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais); Secretaria de Saúde, com o valor total de R\$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais) e Secretaria do Trabalho e Ação Social, com o valor total de R\$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 04.002/2016-PP.** Objeto: aquisição de fundamentos escolares, para abater as necessidades das Escolas Públicas da Educação do Município de Ararendá - CE. Contratante: CE - Companhia Secretária de Educação, contratado: Indústria e Comércio de Confeccões Estão Viciosa LTDA - ME CNPJ: 15.234.948/0001-80, com o valor total de R\$ 50.430,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 00.009/2016-PP.** Objeto: aquisição de Gas Liquefado de Petróleo - GLP. Destinado ao abastecimento das necessidades administrativas dos órgãos e departamentos das Secretarias e Fundos do Município de Ararendá-Ceará. Contratantes: Fundo Gerar (Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Ação Social), contratado: J.F. de Sousa Carlos Gas - ME inscrita no CNPJ: 17.583.216/0001-11. Fundo Gerar (Secretaria de Administração e Finanças), com o valor total de R\$ 8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); Secretaria de Educação com o valor total de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e sessenta e dois reais); Secretaria de Saúde, com o valor total de R\$ 19.910,00 (dezenove mil, novecentos e dez reais) e Secretaria do Trabalho e Ação Social, com o valor total de R\$ 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 00.010/2016-PP.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço no seguinte seguimento (publicidade por meio de rádio, impressos, lico jornal, boletim e cartão volante), para divulgação de notas, editais, comunicados e atos de interesse da Secretaria de Educação do Município de Ararendá - Ceará. Contratante: Colégio de Aplicação da Secretaria de Educação, contratado: Sistema V10 de Comunicação e Produção Artísticas LTDA - ME, CNPJ nº 20.305.905/0001-87 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais); Secretaria de Saúde, com o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Secretaria de Educação com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

